

PORTARIA Nº 64 DE 02 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição da servidora
DULCE PEREIRA DE OLIVEIRA e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 105/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **DULCE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 029218400, CPF nº 877.449.616-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Cantineira, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Junho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.06.02 10:03:20
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Data: 2025.06.02 10:03:20
Dados: 2025.06.02 10:03:20
-03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Publicado em 02/06/2025
Data 02/ Junho / 2025
Através de Site do Preserv